



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 173

14/10/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO DECANA EM EXERCÍCIO DO MFEPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MIPPÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE COMUNICAÇÃO SOCIALPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MCGPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMMPÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCMPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MNDPÁG. 009

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UVPÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 017

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.494 de 11 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.020955/02-64,

R E S O L V E designar, a partir de 11 de outubro de 2002, dentre os eleitos através de listas tríplices, os professores integrantes da carreira do Magistério Superior, GIOVANNI SEMERARO, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 365-1 e SIAPE nº 6312090-8 e LÉA PINHEIRO PAIXÃO, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 2541-6 e SIAPE nº 318119-6, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o Departamento de Fundamentos Pedagógicos, um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

Portaria nº 30.495 de 11 de outubro de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.020955/02-64,

R E S O L V E designar, a partir de 11 de outubro de 2002, dentre os eleitos através de listas tríplices, os professores integrantes da carreira do Magistério Superior, SUELI CAMARGO FERREIRA, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrículas UFF nº 12254-6 e SIAPE nº 1099985-9 e THOMÉ ELIZIÁRIO TAVARES FILHO, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 141550-5 e SIAPE nº 401010-7, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

Portaria nº 30450 de 04 de outubro de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.031425/2002-41, resolve:

Remover o servidor GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, Professor Assistente 2, matrícula SIAPE n.º 3126038-1 do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística para o Departamento de Planejamento em Saúde do Centro de Ciências Médicas.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 4:**DTS N.º 14/2002 - MFE – 09/10/2002.**

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS n.º 06/2002 de 24/05/2002.
2. Designar a Professora Simone Cruz Machado Matrícula UFF 13137-7, como Coordenadora da Disciplina Estudos Complementares em Enfermagem, a partir do 2º Semestre Letivo de 2002.
- 3 .Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Profª. ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Decana em Exercício
#####

DTS MIP N.º 05/ 2002, de 23 de setembro de 2002.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

R E S O L V E:

Designar para compor a Banca para Concurso Simplificado para Professor Substituto da Disciplina de Parasitologia do MIP a partir de 23 de setembro de 2002 , os seguintes professores:

Professores	Matrícula SIAPE
José Ottilio Leite Machado (Presidente)	0310282-2
Otílio Machado Pereira Bastos	0308255-5
Beatriz Brener de Figueiredo	0310771-9

JEFERSON CARVALHAES DE OLIVEIRA
Chefe do MIP
#####

DTS – GCO Nº 07/2002 de 08 de outubro de 2002

O Chefe do Departamento de Comunicação Social do IACS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar a professora ROSA MARIA BENEVENTO VILELA como Coordenadora do Programa de Monitoria do GCO para o ano de 2002.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.
4. Esta DTS revoga os efeitos da DTS – GCO 002/2002.

MIGUEL FURTADO FREIRE DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 de 07 de outubro de 2002.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1) Designar os Professores RUI ANTONIO FERREIRA, EDUARDO CORTEZ VASSALLO e ALFREDO RICARDO TAUIL, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Tratamento da Pancreatite Aguda”, de autoria do Interno LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES, orientada pelo Professor IVAN VELOS SALDANHA.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19 de 07 de outubro de 2002.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

- 1) Designar os Professores, MARCIO CARPI MALTA, JOSÉ EDUARDO PESSOSA TEIXEIRA e PAULO CESAR MALTA SCHOTT, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Fratura do Colo do Fêmur: Revisão de Literatura”, de autoria do Interno FERNANDO MARTINS DE PINA CABRAL, orientada pelo Professor VINICIUS SCHOTT GAMEIRO.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20 de 07 de outubro de 2002.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) Designar os Professores, CELSO CERQUEIRA DIAS, EDISON MONTEIRO CAMPOS e CLAUDIO FAINSTEIN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “Pseudotumor Inflamatório”, de autoria do Interno LEONARDO MOURA DE OLIVEIRA, orientada pelo Professor ALAN FARIA DE ONOFRE.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Chefe do MCG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMM – Nº 07, de 09 de outubro de 2002.

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições Estatutárias, considerando as atividades que vêm sendo implementadas nesta Unidade visando à realização da **XXV Semana Científica**,

RESOLVE

1. Considerar nomeada desde **04 de março de 2002** Comissão Organizadora da XXV Semana Científica da Faculdade de Medicina, constituída pelos seguintes membros:

- | | | |
|---------------|------|------------------------------------------------------------------------------|
| (Presidente) | 1.1 | Prof. José Carlos Carraro Eduardo - Departamento de Medicina Clínica |
| Especializada | 1.2 | Profª. Áurea Peres Novais de Sá - Departamento de Cirurgia Geral e |
| | 1.3 | Bruno José Buarque Santos - Discente / Medicina |
| | 1.4 | Prof. Cláudio Fainstein - Departamento de Cirurgia Geral e Especializada |
| | 1.5 | Cristiane Scardino Loureiro - Discente / Medicina |
| | 1.6 | Denize Ornelas Pereira - Discente / Medicina |
| | 1.7 | Profª Graça Helena Maia do Canto Teixeira - Departamento de Patologia |
| Especializada | 1.8 | Prof. José Manoel da Silva Gomes Martinho - Departamento de Cirurgia Geral e |
| | 1.9 | Lícia da Silva - Servidora Técnico-administrativa / Faculdade de Medicina |
| | 1.10 | Luiz Felipe Nogueira - Discente / Medicina |
| Especializada | 1.11 | Profª Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos - Departamento de Cirurgia Geral e |
| Medicina | 1.12 | Rosangela Arrabal Thomaz - Servidora Técnico-administrativa / Faculdade de |
| | 1.13 | Vitor Pordeus – Discente / Medicina |

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO
Diretor
#####

DTS Nº 34 DE 10 de outubro de 2002.

Ementa: Designa professores responsáveis para constituírem o Colegiado de Extensão de Centro de Ciências Médicas.

O Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando a valorização da participação dos Departamentos no Estabelecimento da política de extensão do Centro de Ciências Médicas e no acompanhamento do desenvolvimento dos respectivos projetos:

RESOLVE:

1. Designar de acordo com as mudanças ocorridas das respectivas indicações das Chefias Departamentais, estamos formalizando os atuais componentes sem prejuízo de suas funções os professores abaixo relacionados, para constituírem o Colegiado de Representantes Departamentais de Extensão do Centro de Ciências Médicas:

2.

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA – MFL

Rita Leal Paixão - Titular
Sonia Pereira Altenburg - Suplente

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA – MIP

Sheila Farage – Titular
Idalina de Jesus Pereira – Suplente

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - MMO

Hélio Alves– Titular

DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA – MEB

Vera Marion Rosenthal – Titular
Myriam da Silva de Souza Silva – Suplente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS

Armando Cypriano Pires – Titular

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL – MSM

Bárbara Maria Mattos Malavizi - Titular
Ronaldo Victor – Suplente

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE – MSS

Ana Alice Mendes Schroeder – Titular

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIATRIA - MEP

Linda Nice Gama – Titular
Lódia Barreto de Resende – Suplente

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - MEM

Luiz dos Santos – Titular

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO - MFE

Enilda Moreira Carvalho Alves - Titular
Antonio Macena de Figueiredo – Suplente

DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA – MBO

Maria Leonor Fernandes – Titular
Marcelo Figueiredo da Silva – Suplente

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA – MAF

Selma Rodrigues Castilho – Titular
Júlio Fernando Cascardi de Barros - Suplente

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA E DE COSMÉTICOS – MTC

Lenise Arneiro Teixeira – Titular
Leandro Machado Rocha – Suplente

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA – MMC

Vilma Duarte Câmara – Titular
Ana Beatriz Lima Marins – Suplente

DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL – MMI

Israel Figueiredo Junior – Titular
Jairo Werner Junior– Suplente

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA – MPT

Fernando Campos Sodré – Titular
Ana Maria dos Reis Ferreira– Suplente

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA – MCG

José Celestino Bicalho de Figueiredo – Titular
Jairo Pombo do Amaral – Suplente

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA – MRD

José Ricardo Duarte Alves – Titular
Mary Lúcia Bedran - Suplente

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - MND

Ana Lúcia Pires Augusto – Titular
Maria Thereza Baptista Wady – Suplente

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL - MNS

Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros – Titular
Luzia Giannini Cruz – Suplente

DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA – MOC

Luiz Eduardo Lavigne Paranhos Quintanilha – Titular
Aristides da Rosa Pinheiro – Suplente

DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA - MOT

Roberto Mendes Paiva – Titular
Simone Saldanha Ignácio de Oliveira - Suplente

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA - MCV

Cathia Maria Barrientos Serra – Titular
Denise Botelho de Oliveira - Suplente

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – MZO

José Mário Franqueira da Silva – Titular
Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues – Suplente

2. A presidência deste Colegiado caberá ao Assessor de Extensão do Centro de Ciências Médicas Prof. João José Neves Marins.

3. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 13/2002 de 07 de outubro de 2002.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes (RADO) do Departamento de Nutrição e Dietética.

A chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar Comissão para avaliar os Relatórios de Atividades Docentes (RADO) referentes ao ano de 2002, bem como a pontuação visando a concessão da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), composta pelos professores:

- Marta Regina Verruma Bernardi
- Telma Moreira de Mattos
- Wanise Maria de Souza Cruz
- Ester de Queirós Costa

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª ESTER DE QUEIRÓS COSTA
CHEFE DO MND
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 14/2002 de 07 de outubro de 2002.

Ementa: Designa professores responsáveis por disciplinas do Departamento de Nutrição e Dietética para o segundo semestre.

A chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores responsáveis pelas seguintes disciplinas:

- Nutrição Normal I – Profª Aurelizia Maria Lemos Xavier
- Nutrição Normal II – Profª Ester de Queirós Costa
- Nutrição Experimental (turmas A1 e C1) – Profº Gilson Teles Boaventura
- Nutrição Experimental (turma B1) – Profª Sueli Antunes dos Santos
- Nutrição - Profª Sueli Antunes dos Santos
- Técnica Dietética II – Profª Claudete Corrêa de Jesus Chiappini
- Técnica Dietética III – Profª Claudete Corrêa de Jesus Chiappini
- Seleção e Preparo de Alimentos II – Profª Shizuko Kajishima
- Seleção e Preparo de Alimentos III – Profª Marta Regina Verruma Bernardi
- Dietoterapia I – Profª Wanise Maria de Souza Cruz
- Dietoterapia III - (turma A1) – Profª Tereza Cristina Guimarães de Azevedo (coordenadora), Profª Telma Moreira de Mattos, Profª Sílvia Maria Custódio das Dores
- Dietoterapia III – (turma AB) – Profª Tereza Cristina Guimarães de Azevedo
- Dietoterapia III – (turma AC) – Profª Fabrícia Junqueira das Neves
- Dietoterapia III – (turma AD) -Profª Heloisa Helena Rosmaninho Mantovani
- Dietoterapia III – (turma AE) -Profª Júlia Elba de Souza Ferreira
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica – Coordenadora Geral – Profª Telma Moreira de Mattos
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma A1)- Profª Sílvia Maria Custódio das Dores
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma B1) – Profª Telma Moreira de Mattos
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma A2) – Profª Fabrícia Junqueira das Neves
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma B2) – Profª Ana Lúcia Pires Augusto
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma A3) – Profª Maria Thereza Baptista Wady
- Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (turma B3) – Profª Aline Silva de Aguiar

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª ESTER DE QUEIRÓS COSTA
CHEFE DO MND
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 561/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031241/02-81,

DECIDE aprovar a alteração do nome do Curso de Mestrado em Medicina, do Centro de Ciências Médicas, para **Mestrado em Ciências Médicas**, com áreas de concentração em Medicina e Ciências da Saúde.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 562/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042203/02-54,

DECIDE manifestar-se a favor da permuta da vaga para Concurso de Professor Adjunto do Deptº de Imunobiologia, que passará a ser do Deptº de Nutrição e Dietética, tendo em vista a concordância de ambos os departamentos e a transferência da professora Aurelizia Maria Lemos Xavier, do Deptº de Nutrição e Dietética para o de Imunobiologia.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 563/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041505/02-13,

DECIDE na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação da Professora Fernanda Souza do Nascimento, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Programa de Geoquímica Ambiental, do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 564/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041429/02-38,

DECIDE validar o Título de Doctor of Philosophy – Art History, obtido por **Renato Rodrigues da Silva**, na University of Texas, Austin, Estados Unidos, para fins de obtenção de progressão funcional e recebimento de gratificação incentivo por titulação, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho, devendo a data da concessão decorrente do processo de validação ser a mesma da entrada no protocolo do Centro, conforme Resolução CEP 159/99.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 565/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041429/02-38,

DECIDE validar o Título de Doctor of Philosophy – Mathematics, obtido por **Roger Matsumoto Moreira**, na University of Bristol / University of Walk, School of Mathematics, em Bristol, United Kingdom, nos termos da Resolução nº 97/96, para fins de obtenção de progressão funcional e recebimento de gratificação incentivo por titulação deste Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 18 de setembro de 2002, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 566 a 567/02, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento integral, em caráter excepcional, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº566/02 - Professor **Lenildo Fernandes Silva**, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa realizar curso de doutorado em Engenharia de Produção, na COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ UFRJ, durante o período de 01 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2004. (Processo nº 23069.020652/02-41);

DECISÃO Nº 567/02 - Professora **Donizete Vago Daher**, lotada no Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa concluir curso de Doutorado em Saúde Coletiva, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas/ UNICAMP-SP, durante o período complementar de 03 a 31 de agosto de 2002. (Processo nº 23069.030752/02-86)

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 18 de setembro de 2002, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 568 a 576/02, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº568/02 - Professor **Walter Lilienbaum**, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “3rd Scientific Meeting of the International Leptospirosis Society”, em Barbados, durante o período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2002. (Processo nº 23069.031317/02-79);

DECISÃO Nº 569/02 - Professor **Luiz Altamiro Garcia Nogueira**, lotado no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The Use of GnRH in Superstimulated Cows that did not Express the Estrus”, do “XVIII Congresso Panamericano de Ciencias Veterinarias”, em Havana, Cuba, durante o período de 17 a 23 de novembro de 2002. (Processo nº 23069.031325/02-15)

DECISÃO Nº 570/02 - Professora **Beatriz Goldschmidt**, lotada no Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Infertility Related to X-trisomy in a Bitch”, do “XVIII Congresso Panamericano de Ciencias Veterinarias”, em Havana, Cuba, durante o período de 17 a 23 de novembro de 2002. (Processo nº 23069.031341/02-16);

DECISÃO Nº 571/02 - Professor **Mario Jorge da Motta Bastos**, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “ Cultura, Religião e Sociedade Senhorial na Península Ibérica (séculos IV/VIII)”, do “Premier Atelier Franco-Latino-Américain (Argentine, Brésil, France) sur lê thème ‘Le Moyen Age vu d’ailleurs’”, a realizar-se em Auxerre, França, durante o período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2002. (Processo nº 23069.041964/02-99);

DECISÃO Nº572/02 - Professor **Maria Bernadette Thereza Velloso Porto**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho, do Colóquio “Penser les transferts culturels: pratiques et discours du pluralisme”, no Centre interuniversitaire d’études sur les lettres, les arts et les traditions (CELAT) – Université du Québec à Montreal, Canadá, durante o período de 03 a 07 de dezembro de 2002. (Processo nº 23069.042144/02-14);

DECISÃO Nº 573/02 - Professor **David Shepherd**, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Letras, na University of Sidney, Austrália, durante o período de 30 de janeiro a 31 de julho de 2003. (Processo nº 23069.041655/02-19)

DECISÃO Nº 574/02 - Professor **Luiz João Abrahão**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Severe Strongyloidiasis – A Clinico-Pathologic Study in a Brazilian Population”, do “2002 Annual Meeting of the American College of Gastroenterology”, a realizar-se em Seattle, Washington, Estados Unidos da América, durante o período de 19 a 24 de outubro de 2002. (Processo nº 23069.031252/02-61);

DECISÃO Nº 575/02 - Professor **Raul Nunes Galverro Vianna**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Médicas, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Oftalmologia, na McGill University, em Montreal, Canadá, durante o período de 13 de janeiro de 2003 a 12 de janeiro de 2004. (Processo nº 23069.031175/02-40);

DECISÃO Nº 576/02 - Professor **Felipe Bastos de Freitas Rachid**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “A Note About the Sensitivity Curve of Compensated Volume Balance Leak Detections Systems”, da “4th International Pipeline Conference”, a realizar-se em Calgary, Alberta, Canadá, durante o período de 27 de setembro a 05 de outubro de 2002. (Processo nº 23069.011142/02-83);

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 577/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004680/02-11,

DECIDE ampliar o número de vagas oferecidas na modalidade Transferência, no Concurso Seletivo 2002/ 2003, do Curso de Comunicação Social, da seguinte forma:

1. 04 (quatro) vagas para o segundo semestre de 2002, em cada uma das habilitações: Jornalismo, Publicidade e Cinema;
2. 03 (três) vagas para o primeiro semestre de 2003, para a habilitação de Publicidade;
3. 02 (duas) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2003 para as habilitações de Jornalismo e Cinema.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 578/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004835/02-10,

DECIDE aprovar a abertura de Concurso Público na carreira do Magistério do Ensino Médio, classe C, Regime de Trabalho de 40 horas (DE) para os Colégios Agrícolas Ildefonso Bastos Borges e Nilo Peçanha, desta Universidade, a saber:

1. Colégio Agrícola Nilo Peçanha: 01 (uma) vaga para a área de conhecimento: Educação Física.
2. Colégio Agrícola Ildefonso Bastos Borges: 01 (uma) vaga para a área de conhecimento: Zootecnia.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 579/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004846/02-08,

DECIDE aprovar a abertura de Concurso Público na carreira do Magistério do Ensino Superior, Regime de Trabalho de 40 horas (DE) para esta Universidade, conforme quadro em anexo.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

(anexo da Decisão CEP nº 579/02)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COPEMAG -COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PUBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROCESSO ABERTURA	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	REG	PROVA	VAGA
CCM	MEP	Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica	Saúde da Mulher	23069.004817/02-38	Graduação em Enfermagem, Mestrado e Doutorado em áreas afins	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CCM	MFE	Fundamentos de Enfermagem e Administração	Administração em Enfermagem		x	TITULAR	DE	X	1
CCM	MND	Nutrição e Dietética	Nutrição Clínica	23069.004783/02-81	Graduação em Nutrição e Doutorado em qualquer área	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CCM	MNS	Nutrição Social	Alimentação e Nutrição para Coletividade, englobando Administração de Serviços de Alimentação e Alimentação Institucional	23069.004779/02-13	Doutorado em Nutrição Humana, Saúde Pública, Engenharia de Produção, Administração ou Tecnologia de Alimentos.	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CCM	MPS	Planejamento e Saúde	Saúde Coletiva / Planejamento em Saúde / Trabalho de Campo Supervisionado I	23069.004815/02-49	Graduação em Pedagogia ou Educação e Doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CCM	MTA	Tecnologia dos Alimentos	Controle Químico e Físico-Químico de Produtos de Origem Animal	23069.004790/02-83	Graduação em Medicina Veterinária, Mestrado e Doutorado em área correlata a Controle Laboratorial de Qualidade de Alimentos de Origem Animal	Adjunto	DE	Escrita e Prática	1
CEG	GCG	Cartografia	Geoprocessamento	23069.041901/02-32	Graduação em Geografia ou área afim; Mestrado e Doutorado em Geografia, Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento ou áreas afins, tendo como objeto a apreciação ambiental	Adjunto	DE	Escrita	1

CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROCESSO ABERTURA	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	REG	PROVA	VAGA
CENTRO	SIGLA	DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PROCESSO ABERTURA	FORMAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSE	REG	PROVA	VAGA
CEG	GLE	Letras Clássicas e Modernas	Língua e Literatura Italiana	23069.004074/02-04	Doutorado em Letras, Lingüística ou áreas afins	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CEG	GLE	Letras Clássicas e Modernas	Língua Espanhola	23069.004072/02-15	Doutorado em Letras, Lingüística ou áreas afins	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CEG	GLC	Letras Clássicas e Vernáculas	Língua Portuguesa	23069.004781/02-92	Doutorado na área de Letras	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CEG	GGE	Geografia	Geografia Humana	23069.004817/02-38	Graduação, Mestrado, Doutorado em Geografia	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CEG	GQA	Química Analítica	Química Analítica/Química Ambiental	23069.042278/02-35	Graduação em Química ou áreas afins e Doutorado em Química	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CES	STA	Administração	Administração		Graduação, Mestrado e Doutorado em Administração	Adjunto	DE	ESCRITA	2
CES	SEM	Economia	Métodos Quantitativos	23069.004467/02-18	Graduação, Mestrado e Doutorado em Economia; Matemática ou Estatística	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CES	SEM	Economia	História Econômica (Brasil)	23069.004466/02-65	Graduação, Mestrado e Doutorado em Economia, História ou Afins	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CES	SPP	Processualística				Adjunto			1
CTC	TMC	Ciência dos Materiais	Conformação Mecânica	23069.00476/02-15	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em áreas afins	Adjunto	DE	Escrita	1
CTC	TEC	Civil	Recursos Hídricos	23069.4789/02-59	X	TITULAR	DE	X	1
CTC	TEM	Mecânica	Fabricação Mecânica	23069.004073/02-51	Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Materiais, Naval ou similar	Adjunto	DE	ESCRITA	1
CTC	TMI	Metalurgia Industrial	Mecânica dos Fluídos, Máquinas de Fluxo, Sistemas Oleodinâmicos e Pneumáticos	23069.004725/02-71	Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química ou áreas afins	Adjunto	DE	ESCRITA	1

TOTAL 21

#####

DECISÃO Nº 580/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004684/02-08,

DECIDE aprovar a inscrição do trabalho do aluno **Flávio Alves Serafini**, no 12º Seminário de Iniciação Científica, sem que este tenha direito a concorrer ao prêmio oferecido no supramencionado Seminário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 581/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011111/02-22,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, **MBA em Gestão Estratégica de Custos**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Civil, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 582/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011112/02-77,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, **MBA em Gestão de Empreendimentos**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Civil, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

DECISÃO Nº 583/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020816/02-31,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, **MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, a ser realizado pelo Departamento de Contabilidade, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

Portaria nº CUV 02/02 de 25 de setembro de 2002.

EMENTA: Designa Conselheiro para integrar Grupo de Trabalho constituído através da portaria CUV nº 04/01 de 05 de abril de 2001.

O PRESIDENTE do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no item IV do art. 5º, do Regimento Interno do CUV,

R E S O L V E:

I – Designar o Conselheiro **Waldeck Carneiro da Silva** para compor, a partir de 05/04/2001, o Grupo de Trabalho criado para estabelecer redação e sistematização do Ante-Projeto do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, constituído através da Portaria CUV nº 04/01 de 05/04/2001.

II –Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

RESOLUÇÃO Nº 03/2002

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002546/02-86,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Estadual de Cooperação Agrícola do Rio de Janeiro, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal Fluminense, estágio esse direcionado para a área temática de Serviço Social.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2002.

TARCÍSIO RIVELLO
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 160/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Associação Educacional Plínio Leite**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 141/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002958/02-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Associação Educacional Plínio Leite**, objetivando concessão de estágio pela UFF a estudantes indicados pela Instituição de Ensino Conveniente, na área temática de Nutrição, junto à Divisão de Orientação Alimentar – DOA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 161/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **CEASM – Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 139/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003804/02-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **CEASM – Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Serviço Social*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 162/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **LCD Consultoria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003937/02-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **LCD Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Ciência da Computação*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 163/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 137/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002671/02-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município do Rio de Janeiro**, através da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, objetivando a concessão de bolsas de estágio para estudantes previamente selecionados e que estejam cursando a Instituição de Ensino.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 164/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **NUTRIC Nutricional Comércio Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003636/02-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **NUTRIC Nutricional Comércio**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Nutrição*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 165/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **PC Manutenção de Microcomputadores Ltda**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003938/02-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **PC Manutenção de Microcomputadores Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Ciência da Computação*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 166/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Sativus Insumos Farmacêuticos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 131/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002957/02-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Sativus Insumos Farmacêuticos Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado para a área de *Farmácia*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 167/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Synapsis Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 132/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003637/02-39,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Synapsis Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado para a área de *Ciência da Computação*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 168/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **União, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 136/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003569/02-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **União, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior**, objetivando assegurar a manutenção do Programa Especial de Treinamento – PET, referente ao exercício de 2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 169/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **IDP – Instituto de Desenvolvimento Profissional.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020738/01-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **IDP – Instituto de Desenvolvimento Profissional**, objetivando a fixação de bases de cooperação educacional, técnica e profissional entre as Instituições convenientes, visando ao ensino, a pesquisa e a extensão universitária, através do Programa de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Hospitalidade, tendo como Instituições promotoras a UFF e o IDP, a fim de promover a capacitação e a qualificação profissional no campo do Turismo e Lazer (T&L) por meio de projetos/atividades de extensão universitária.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 170/2002

EMENTA: Ratificação do Convênio de Colaboração celebrado entre a UFF e a **Universidade Politécnica de Catalunya (Barcelona – Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 138/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003287/02-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Colaboração celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade Politécnica da Catalunya (Barcelona – Espanha)**, objetivando formalizar mecanismos adequados para possibilitar a movimentação tanto de professores como de estudantes graduados pela UFF, e assim pode ter acesso ao programa de Ciência e Engenharia Náutica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 171/2002

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 18/07/2002 entre a UFF e o **Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 133/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003462/02-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 18 de julho de 2002 entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o **Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação**, objetivando oferecer estágio curricular supervisionado aos universitários matriculados em cursos de licenciatura ou em programas de formação pedagógica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 172/2002**EMENTA:** Criação de disciplina do Departamento de Cinema e Vídeo.

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042191/02-68,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo as disciplinas abaixo relacionadas:

MATÉRIA	DISCIPLINA
1. Análise do Filme	1.1. Cinema e Estética I 1.2. Cinema e Estética II 1.3. Estética e Cultura I 1.4. Estética e Cultura II 1.5. Música, Cinema e Audiovisual I 1.6. Música, Cinema e Audiovisual II 1.7. Pesquisa em Cinema e Audiovisual I 1.8. Pesquisa em Cinema e Audiovisual II
2. Cinematografia Eletrônica	2.1. Cinema e Televisão I 2.2. Cinema e Televisão II 2.3. Cinema e Televisão III
3. Argumento e Roteiro	3.1. Criação de Textos I 3.2. Criação de Textos II
4. Direção do Filme	4.1. Indumentária e Figurino I 4.2. Indumentária e Figurino II 4.3. Laboratório de Dramaturgia e Artes Cênicas I 4.3. Laboratório de Dramaturgia e Artes Cênicas II
5. Ética e Legislação e Iluminação	5.1. Prática em Distribuição e Exibição I 5.2. Prática em Distribuição e Exibição II 5.3. Preservação, Restauração e Políticas de Acervo Audiovisual I 5.4. Preservação, Restauração e Políticas de Acervo Audiovisual II
6. Fotografia e Iluminação	6.1. Teoria e Prática da Fotografia I 6.2. Teoria e Prática da Fotografia II

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Comunicação Social – Habilitação Cinema, aprovado pela Resolução nº 24/85, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FALHO RODRIGUES

Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 173/2002

EMENTA: Criação de disciplina do Departamento de Engenharia de Produção.

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011101/02-97,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo relacionada:

MATÉRIA

DISCIPLINA

1. Mercadologia

1.1. Gerências Mercadológicas

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FALHO RODRIGUES
Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 174/2002

EMENTA: Criação de disciplina do Departamento de Engenharia de Produção.

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011102/02-31,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo relacionada:

MATÉRIA

DISCIPLINA

1. Mercadologia

1.1. Pesquisa Mercadológica

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FALHO RODRIGUES
Presidente

De Acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 175/2002

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Ciências Médicas, áreas de concentração: Medicina e Ciência da Saúde, pertencente ao CCM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031241/02-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Mestrado em Ciências Médicas, áreas de concentração: Medicina e Ciência da Saúde, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

(anexo da Resolução do CEP nº 175/2002)

REGIMENTO INTERNO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
MÉDICAS, BASEADO NO REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(RESOLUÇÃO Nº 121/00 CEP)

TÍTULO I**DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (Mestrado), organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução Nº 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem por finalidade:

I) formação de professores e pesquisadores de alto nível, capazes de atender à expansão quantitativa de nosso ensino superior, contribuindo assim para o desenvolvimento da ciência e da cultura em geral;

II) estimular atividades de pesquisa através do desenvolvimento da capacidade criadora e juízo crítico dos candidatos à pós - graduação.

TÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****CAPÍTULO I****DO COLEGIADO**

Art. 2º - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas será constituído pelo Coordenador e Subcoordenador do Programa, por cinco representantes dos docentes das Linhas de Pesquisa e por um representante dos alunos.

Art. 3º - A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos do Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

Art. 4º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador.

Art. 5º - Caberá ao Colegiado:

- I) aprovar o regulamento específico (regimento interno) do curso e suas alterações;
- II) aprovar o currículo dos cursos ministrados pelo Programa e suas alterações;
- III) definir critérios e mecanismos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;
- IV) aprovar a programação do curso, incluindo-se a oferta regular de disciplinas e eventos;
- V) propor e aprovar convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- VI) aprovar a proposta do Edital com vista à admissão no Curso elaborado pelo Coordenador;
- VII) decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação *stricto-sensu* credenciados, excluídos aqueles relativos ao trabalho terminal, observando o limite máximo de 1/3 (um terço);
- VIII) aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelo Coordenador do Programa;
- IX) homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores das dissertações;
- X) decidir sobre o pedido de trancamento e prorrogação do prazo para apresentação de dissertações;
- XI) aprovar o credenciamento de professores que terão participação eventual no Programa;
- XII) aprovar o (s) plano (s) de aplicação de recursos, preparado (s) pelo Coordenador, postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras externas;
- XIII) homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XIV) editar normas para verificação do rendimento escolar;
- XV) aprovar a indicação do Coordenador do Programa dos docentes para integrar o Colegiado do Programa;
- XVI) homologar a indicação do examinador prévio (*referee*) para dissertações;
- XVII) julgar recurso contra julgamento das comissões examinadoras dos exames de seleção;
- XVIII) encaminhar recurso contra decisão de comissão examinadora de dissertação à autoridade competente, acompanhado de parecer em que se comprove ou não a observância das normas regimentais;
- XIX) homologar parecer da comissão examinadora nos casos de reelaboração e reapresentação da dissertação, conforme o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;
- XX) julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XXI) aprovar, no início de cada semestre letivo, o calendário de suas reuniões ordinárias, que serão mensais e de comparecimento obrigatório para seus membros;
- XXII) julgar pedidos de inscrição de alunos fora dos prazos estabelecidos pelo calendário oficial da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Programa, ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre-Docente, escolhidos entre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade, ambos com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro de Ciências Médicas, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 7º - Caberá ao Coordenador do Programa:

- I) convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II) coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III) dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Programa;
- IV) elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V) propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Programa;
- VI) elaborar editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII) indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;
- VIII) delegar competência para execução de tarefas específicas;
- IX) decidir, *ad referendum*, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa;
- X) indicar os docentes para compor o Colegiado do Programa.

Art. 8º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação do novo Coordenador, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-sensu* da UFF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

TÍTULO III**DO CORPO DOCENTE**

Art. 9º - O corpo docente do Programa será constituído por professores que devem atender às exigências legais e serem credenciados, segundo normas específicas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPP), após indicação pelo Colegiado do Programa, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto-sensu* da UFF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O corpo docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de docentes pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos docentes do programa será exigido formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os docentes do Programa deverão manter seu *curriculum vitae* atualizado e enviar sua produção científica à Coordenação, para compor os relatórios do Programa.

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA****CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO****SEÇÃO I
DO CANDIDATO**

Art. 10º - A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com documentos de identificação, *curriculum vitae*, diploma e histórico escolar da graduação, anteprojeto de dissertação com carta de aceite do Orientador.

Art. 11º - No momento da inscrição para o processo de seleção, o candidato deverá escolher uma das duas áreas de concentração do Programa: Medicina ou Ciências da Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além dos documentos descritos no Art. 10º, será exigido, ainda, para inscrição na Área de Concentração em Medicina:

- I) Diploma e histórico escolar da graduação em Medicina;
- II) Comprovação de Residência Médica ou de Curso de Especialização em Área Médica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do Programa, poderão se candidatar ao Curso de Mestrado em Ciências Médicas - Área de Concentração em Medicina - profissionais que não preencham o item II (dois) do Parágrafo Primeiro, desde que tenham pelo menos 05 (cinco) anos de atividades docentes em Medicina.

**SEÇÃO II
DAS PROVAS E DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Art. 12º - A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por 03 (três) professores Doutores ou Livre-Docentes, com indicação aprovada pelo Colegiado do Curso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aprovado o candidato que obtiver média 06 (seis) mínima em cada elementos do exame de seleção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais dos examinadores.

Art. 13º - Para seleção de candidatos constituirão elementos do exame de seleção:

I) análise do *Curriculum vitae*, com ênfase nas atividades profissionais, de docência e de pesquisa, com comprovação dos documentos (Peso 3);

II) entrevista e exame de anteprojeto de dissertação, carta de aceite do Orientador (Peso 4);

III) aprovação no Estágio Probatório (Peso 3)

IV) avaliação de conhecimento de língua estrangeira (inglês);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A implantação de bolsas será feita de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento.

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 14º - Todos os candidatos a ingresso no Programa deverão fazer Estágio Probatório por um período mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 15º - O ingresso do aluno no Estágio Probatório depende da indicação do aluno por docente do Programa e de aprovação pela Coordenação do Programa.

Art. 16º - O docente que indica o aluno é o responsável pelo Estágio Probatório, e encaminhará à Coordenação do Programa, ao final do estágio, uma avaliação do desempenho do aluno.

Art. 17º - Somente após a conclusão do Estágio Probatório o aluno poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do docente do Programa que indicou o aluno, este poderá ser dispensado do Estágio Probatório.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 18º - A matrícula e a inscrição em disciplinas obedecerão ao disposto no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF, Resolução 121/00 do CEP.

CAPÍTULO IV

DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO

Art. 19º - O Curso de Mestrado terá duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, com carga horária mínima de 930 horas/aula de atividades acadêmicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do Orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento sem vencimento, publicado em Diário Oficial (do Município ou do Estado ou da União), em caso de Instituição Pública, ou assinada pelo Reitor ou equivalente, em caso de Instituição Particular, de acordo com os critérios normativos de concessão das agências de fomento.

Art. 20º - A frequência mínima deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento mínimo será expresso por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de aproveitamento será feita de acordo com as peculiaridades de cada disciplina, devendo o professor encaminhar à Secretaria do Curso o resultado da avaliação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disciplinas serão periodicamente avaliadas segundo normas estabelecidas pelo Colegiado.

Art. 21º - O aproveitamento dos créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES será julgado pelo Colegiado, sendo requisito básico que os créditos sejam obtidos em atividades equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do Programa, no caso de disciplina ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-Graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento da obtenção dos créditos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades provenientes do próprio Programa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 22º - A matrícula será cancelada, além do disposto no artigo dezoito do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu*, quando:

- I) deixar de apresentar relatórios de atividades durante dois semestres consecutivos;
- II) não apresentar o projeto definitivo de dissertação dentro do prazo estipulado pela Coordenação.

Art. 23º - O trancamento da matrícula deverá obedecer ao disposto no Artigo 17 do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF, Resolução 121/00 do CEP.

Art. 24º - O pedido de trancamento de matrícula deverá ser feito pelo aluno e apresentado à Coordenação do Programa, acompanhado de carta do orientador com exposição dos motivos, justificando o trancamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de trancamento deverá ser encaminhado em tempo hábil que permita o cumprimento do calendário escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para que não haja perda do vínculo de matrícula, é necessário que a solicitação seja feita no máximo até o final do penúltimo semestre.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O tempo de trancamento não será computado para a conclusão do Curso.

Art. 25º - O aluno deverá enviar a Coordenação do Programa relatórios semestrais, com parecer do Orientador, bem como sua produção científica anual, para seu acompanhamento acadêmico e para compor os relatórios do Programa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de modificação e/ou alteração do projeto de dissertação, esta deverá vir acompanhada de uma justificativa do orientador.

Art. 26º - Em caso de mudança ou interrupção de orientação, o orientador e/ou aluno deverá comunicar por escrito à Coordenação do Programa esta mudança, conforme determina o Artigo 39º do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF, Resolução 121/00 do CEP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não envio desta comunicação pelo Orientador à Coordenação do Programa, exime esta Coordenação de qualquer responsabilidade frente às agências de fomento, em caso de aluno bolsista, frente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e frente a qualquer documento encaminhado por esta Coordenação, relacionando o nome do Orientador ao projeto e/ou aluno.

Art. 27º - Ao final de cada ano os alunos deverão eleger seus representantes para o Colegiado do Programa.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Art. 28º - Para obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá cumprir as exigências do Artigo 43 do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF, Resolução 121/00 do CEP, e apresentar a dissertação em sessão pública, para aprovação, a uma Comissão Examinadora, na forma do Regulamento Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota mínima será 6,0 (seis), obedecendo as notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez) .

Art. 29º - As dissertações com parecer favorável do Orientador serão submetidas a exame prévio, para avaliar se o trabalho preenche os requisitos mínimos para ser apresentado em versão definitiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O trabalho final será enviado pela Coordenação do Programa para o examinador prévio, escolhido em reunião de Colegiado, que deverá fazer parte da Comissão Examinadora, para que o mesmo proceda a análise final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o parecer favorável do examinador prévio, os demais exemplares serão encaminhados aos outros examinadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O envio à Comissão Examinadora (membros efetivos e suplentes) e a marcação da data da defesa da dissertação só serão feitos após entrega, na Coordenação, de pelo menos 06 (seis) exemplares.

Art. 30º - Os trabalhos finais serão julgados por uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 03 (três) membros, dentre os quais no mínimo 01 (um) deve ser de outra Instituição de Ensino Superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Examinadora de trabalho final visando titulação de Mestre deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores de título de Doutor ou equivalente.

Art. 31º - A Comissão Examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

Art. 32º - A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e deste Regulamento, hipótese que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 33º - Ao aluno que concluir satisfatoriamente o curso será concedido o grau de Mestre, conforme as determinações do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A homologação em reunião de Colegiado da ata dos trabalhos finais e do parecer conclusivo da Comissão Examinadora, para que se possa requisitar a expedição do diploma correspondente, só será feita após envio dos exemplares corrigidos para serem entregues ao Curso e a Biblioteca da Instituição.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regulamento.

Art. 35º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

#####

RESOLUÇÃO Nº 176/2002

EMENTA: Estabelece o Currículo do Programa de Mestrado em Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031241/02-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Programa de Mestrado em Ciências Médicas é constituído das seguintes áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas:

§ 1º - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

- 1) Medicina
- 2) Ciências da Saúde

§ 2º - LINHAS DE PESQUISA:

- 1) Imunotoxicologia.
- 2) Fisiopatologia e diagnóstico das hepatites virais.
- 3) Aplicação dos métodos de imagem no diagnóstico das afecções do tórax.
- 4) Alterações endócrino-metabólicas nas doenças sistêmicas, em especial nas cardio-vasculares.
- 5) Estudo de alimentos e saúde
- 6) Insuficiência renal e suas complicações.
- 7) Infecção pelo HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- 8) Resistência bacteriana a antibióticos e estudo da atividade antimicrobiana em fitofarmacos.
- 9) Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das intoxicações exógenas.
- 10) Avaliação nutricional, atividade física e saúde
- 11) Viroses exantemáticas: estudos clínico-epidemiológicos e diagnóstico laboratorial
- 12) Dependência química: fatores de risco, variáveis que interferem no tratamento clínico e experimental.
- 13) Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS

§ 3º - DISCIPLINAS:

Código	Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/ Optativa
MPM-02001	Bioestatística	T	30 h	2	Mestrado	Ob
MPM-02013	Princípios de Epidemiologia	T	60 h	4	Mestrado	Op*
MPM-04004	Estágio Docente do Mestrado	TP	60 h	2	Mestrado	Ob
MPM-02010	Imunopatologia Clínica	T	30 h	2	Mestrado	Op
MPM-02005	Metodologia da Pesquisa Científica	T	30 h	2	Mestrado	Ob
MPM-02007	Seminário de Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	90 h	3	Mestrado	Ob
MPM-02006	Seminário de Pesquisa do Mestrado	T	60 h	4	Mestrado	Ob
MPM-02009	Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2	Mestrado	Op
MPM-04012	Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	2	Mestrado	Op
MPM-02011	Educação em Saúde em DST/AIDS	TP	30 h	1	Mestrado	Op
MPM-02015	Nefropatia Diabética	T	30 h	2	Mestrado	Op
MPM-04008	Toxicologia Clínica	TP	60 h	2	Mestrado	Op
MPM-02017	Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2	Mestrado	Op
MPM-03030	Dependência Química	T	45 h	3	Mestrado	Op
MPM-03029	Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45	3	Mestrado	Op
MPM-06024	Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS	TP	90	3	Mestrado	Op

* Disciplina obrigatória para a Área de Concentração Ciências da Saúde

Trabalho final - Dissertação - Cód.: MPM-40002 - 20 Créditos TP - Carga Horária: 600 h**Legenda****Caráter da disciplina:**

TP = Teórico-Prático = 30 h

T = Teórico = 15 h

Disciplinas (Obrigatória/Optativa):

Obrigatória = Ob

Optativa = Op

Art. 2º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, com carga horária mínima de 930 horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 330 horas para realização de créditos obrigatórios e optativos e 600 horas para o desenvolvimento da dissertação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho de Ensino e Pesquisa.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 177/2002

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em **MBA – Estratégia Industrial e Gestão de Negócios**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011136/99-23,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em **MBA – Estratégia Industrial e Gestão de Negócios** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
* Disciplinas Obrigatórias:				
Globalização e Comércio Exterior				36
Análise Econômica, Política e Social				48
Estratégia da Empresa e Competição				48
Marketing e Oportunidades de Negócios				48
Produção, Operações e Tecnologias				60
Finanças e Investimentos				48
Habilidades Gerenciais				36
Didática e Pedagogia				60
Estudos de Casos em Grupo				60
Projeto Final				72

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
* Disciplinas Optativas:				
Tecnologia da Informação				36
Direito para Empresas				48
Tomada de Decisões				48
Modelos Matemáticos Aplicados à Negócios				48
Probabilidade e Estatística				48
Tópicos Especiais				48
Engenharia Econômica e Projetos de Investimento				48

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 564 (quinhentos e sessenta e quatro horas) horas.

Art 3º - O Curso terá a duração de 35 (trinta e cinco) semanas letivas.

§ 1º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de setembro 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

INDICAÇÃO 01/2002

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

INDICA à Pró-Reitoria de Planejamento a agilização e retorno do Processo nº 23069.000835/02-41, referente ao parecer do Conselho de Curadores.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2002.

TARCISIO RIVELLO
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 05/2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando a proposição apresentada pela Conselheira **Marlene Carmelinda Gomes Mendes** e o prejuízo acarretado para esta Universidade diante do CNPq sempre que bolsistas deixam de inscrever seus trabalhos em Seminários de Iniciação Científica,

INDICA à PROPP que atenda aos recursos dos alunos que perderam o prazo de inscrição de seus trabalhos no 12º Seminário de Iniciação Científica, desde que apresentem justificativas bem fundamentadas.

Sala das Reuniões, 18 de setembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####